DECRETO N. 23.282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a TC PM A SOC RE 06147-0 ELIANEGOMES DA SILVA revertida ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, conforme Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, a contar de 13 de abril de 2018.

Art. 2º. Fica a TC PM A SOC RE 06147-0 ELIANEGOMES DA SILVA classificada na Diretoria de Saúde da PMRO-DS, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador